LEI Nº 4746/90

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI

OLINDA, 17 DE OUTUBRO DE 1990.

LUIZ FREIRE

PREFEITO

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para os efeitos legais, a CLÍNICA INTEGRADA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR da BEMFAM, instalada em nossa cidade à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, 1475 – Casa Caiada, desde julho de 1986.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 01 de outubro de 1990.

VANILDO ÁTICO LEITE
Presidente

JOSÉ MENDES DE LIMA
1º Secretário

MANOEL SÁTIRO T. NETO
2º Secretário

f.